

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

## EDITAL

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS DESTINADO AO USO GERAL DA URBES.**

**CONVITE Nº 010/16**

**PROC. CPL Nº 1170/16**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informa que se encontra aberta a Licitação acima descrita, na modalidade "Convite", do tipo "Menor Preço", no interesse de sua Diretoria Administrativa e Financeira, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Presidente CPL:**

Claudia Ap. Ferreira

**Membros CPL:**

Claudia Regina C. Baptista

Cibele Soares

Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 092/16.

### HORA, DATA E LOCAL

Os documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para:

**Horário:** às 15h00min

**Data:** 29 de novembro de 2016.

**Local:** Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP.

**Anexos:**

**Integram este Edital:**

**Anexo I** – Especificação Técnica

**Anexo II** – Planilha Quantitativa e Orçamentária - Estimativa

**Anexo III** – Modelo de Declaração de ME e EPP

**Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial

**Anexo V** – Minuta do Contrato

**Anexo VI** – Termo de Ciência e de Notificação

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 1 DO OBJETO

1.1 Visa a presente licitação a Contratação de Empresa Visando o Fornecimento de Cartuchos e Toners Compatíveis destinados ao Uso Geral da **URBES**, conforme descrição dos Anexos deste Edital

1.1.1 Os Cartuchos e Toners serão solicitados através de Ordens de Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

### 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Tendo em vista o disposto no Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, a presente licitação destina-se a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.1 Quando não houver no mínimo 03 participantes na condição de EPP/ME poderão as demais empresas participar, respeitando todas as disposições da Lei Complementar 123/06.

2.2 Podem participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou interessadas;

2.2.1 Entende-se por convidadas aquelas notificadas pela **URBES**;

2.2.2 Entende-se por interessadas aquelas que já estiverem cadastradas junto à **URBES**, e que manifestarem seu interesse com **antecedência mínima** de 24 (vinte e quatro) horas da data e hora marcada para a entrega dos envelopes, nos termos do § 3º do art. 22 da lei nº 8.666/93

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.3.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.5 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, conforme inciso IV do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**2.3.6** Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores, salvo se a recuperação judicial estiver acompanhada de Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente.

**2.3.7** Pessoa Jurídica inadimplente com a **URBES** ou cujo(s) acionista(s), sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que também se tornou inadimplente junto à **URBES**, enquanto perdurar a situação de inadimplência.

**2.3.8** Pessoa Jurídica que comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a **URBES**, independentemente do objeto contratado.

### 3 CREDENCIAMENTO

**3.1** Somente poderão manifestar-se em Ata, os representantes portadores dos seguintes documentos, os quais deverão estar fora dos envelopes e apresentados a Presidente da CPL, antes do início da sessão:

a) Sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, **com cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

#### **OU**

a) Procurador, por meio de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante ou firma semelhante aquela constante em documento de identidade do outorgante, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

**3.2** Comprovação de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo III**.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 4 DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA

**4.1** Este convite será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, na seguinte conformidade:

**4.1.1** Os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação, e a proposta deverão ser protocolados até as 15h00min de 29 de novembro de 2016, na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP;

**4.1.2** Recebimento e rubrica dos envelopes - Documentos e Proposta Comercial, pela Comissão Permanente de Licitação, e pelos representantes credenciados das Proponentes presentes; à abertura dos envelopes recebidos, com a oportuna apreciação e rubrica dos documentos nestes contidos;

**4.1.3** A divulgação do resultado do julgamento das Propostas Comerciais, será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, com a classificação final das Proponentes, respeitando-se, se for o caso, o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos, salvo se todos estiverem presentes, quando será lavrado em ata;

**4.1.4** Homologação e adjudicação do objeto desta Licitação pela autoridade competente da **URBES**, após o julgamento dos recursos interpostos ou após desistência expressa das demais Proponentes;

**4.1.5** A abertura do Envelope será realizada em ato público, encerrado com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada obrigatoriamente pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais ou credenciados das Proponentes presentes.

### 5 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

**5.1** As Licitantes interessadas deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitações, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROC. CPL Nº 1170/16

CONVITE Nº 010/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS DESTINADO AO USO GERAL DA URBES.

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

(CNPJ/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROC. CPL Nº 1170/16

CONVITE Nº 010/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS DESTINADO AO USO GERAL DA URBES.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

(CNPJ/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

**5.2 ENVELOPE Nº 01** - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada contida no **ENVELOPE Nº 01** – Habilitação, em 01 (uma) só via, no seu original, ou cópia autenticada em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, dentro dos seus respectivos prazos de validade, conforme o caso, e consistirá de **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal**, abaixo especificada:

### 5.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

**b.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da composição da Diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

d) Decreto de Autorização em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5.2.2 Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a Proponente está apta para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

### 5.2.3 Regularidade Fiscal:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a qual poderá ser emitida pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, por meio de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

5.2.4 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**5.2.5** Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

**5.2.6** Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.2.7** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.2.7.1** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento do objeto da presente licitação, ou revogar a licitação.

**5.2.8** Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamentos dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem numerada no item 5.2, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

**6.3 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL** – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via **ORIGINAL**, datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme Anexo IV, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras.

**6.3.1** Deverão ser inclusos nos preços apresentados pelas proponentes, todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas ao fornecimento do objeto deste Edital;

**6.4** Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 7 DO JULGAMENTO

**7.1** As propostas comerciais serão classificadas, pela ordem crescente de seu preço considerando-se vencedora, a de “**Menor Preço Global**” proposto.

**7.2** Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

**7.2.1** Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

**7.2.2** Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;

**7.2.3** Se mostrarem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**7.2.4** Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

**7.3** Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **URBES** poderá fixar aos Licitantes o prazo 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos ou outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do § 3º, do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**7.4** Em caso de empate das propostas, será realizado sorteio entre as Proponentes empatadas para definir a ordem de suas classificações, nos termos da lei.

**7.5** O sorteio de que trata o item anterior será realizado em ato público, na sede da **URBES**, a ser convocado em momento oportuno, do qual todas as Proponentes serão formalmente comunicadas.

### 8 DA CONTRATAÇÃO

**8.1** O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação feita pela **URBES**, sob pena de multa prevista no item 9.2.

**8.1.1** A Licitante vencedora fica obrigada a comparecer na **URBES**, sito à rua Pedro de Oliveira Neto,98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**8.2** Caso a Proponente vencedora deixe de atender, aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 9.2**, deste Edital.

**8.3** Ocorrida à hipótese prevista no **item 8.2**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

**8.4** Este Convite, seus documentos integrantes e a proposta selecionada integrarão o contrato como se nele estivessem transcritos.

**8.5** Aos casos omissos aplicarão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

## 9 DAS MULTAS E SANÇÕES

**9.1** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste edital, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia.

**9.2** A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

**9.3** Sem prejuízo da sanção prevista no **item 9.2**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que regem a presente licitação.

**9.4** A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

## 10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

**10.1** As despesas decorrentes do objeto do presente Convite, correrão por conta de recursos próprios URBES, Programa nº 5007 e Ação: 2314.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES**;

**11.2** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão de Licitação informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la;

**11.3** Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

**11.3.1** As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.

**11.3.2** A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

**11.3.3** Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via email a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

**11.3.4** A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número sequencial, a partir do número 01.

**11.4** Serão admitidos à presente licitação os recursos, que deverão ser encaminhados a Presidente da Comissão de Licitações e protocolados na **URBES** em seu horário de expediente, conforme previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos nela contidos;

**11.5** A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

**11.6** Os casos omissos, não previstos no presente Convite, serão soberanamente resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**11.7** Fica expressamente proibido após o início das sessões, ausentar-se do recinto e fazer o uso de telefone celular, sob pena de ter que se retirar do local, ficando impedido de acompanhar as sessões de abertura dos envelopes.

**11.8** A **URBES** não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil;

**11.9** Estima-se o valor da presente licitação em R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais).

**11.10** Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da **URBES**.

**11.11** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX15) 3331.5000, com Cibele Soares ou Claudia Cravo ou pessoalmente, na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, no Setor de Licitações e Compras.

Sorocaba, 16 de novembro de 2016.

**Gilvana C. Bianchini Cruz**  
**Diretora Adm. e Financeira**

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS DESTINADO AO USO GERAL DA URBES.**

**CONVITE Nº 010/16**

**PROC. CPL Nº 1170/16**

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Qtd	Descrição	Ref	Capac.
1	12	Cartucho compatível com impressora Deskjet 5525 (Preto)	HP 670	7,5ml
2	12	Cartucho compatível com impressora Deskjet 5525 (Magenta)	HP 670	7,5ml
3	12	Cartucho compatível com impressora Deskjet 5525 (Ciano)	HP 670	7,5ml
4	12	Cartucho compatível com impressora Deskjet 5525 (Yellow)	HP 670	7,5ml
5	12	Cartucho compatível com impressora OfficeJet (Preto)	HP 564	15ml
6	12	Cartucho compatível com impressora OfficeJet (Magenta)	HP 564	15ml
7	12	Cartucho compatível com impressora OfficeJet (Yellow)	HP 564	15ml
8	12	Cartucho compatível com impressora OfficeJet (Ciano)	HP 564	15ml
9	12	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4000 (Preto)	HP 675	13,5ml
10	12	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4000 (Color)	HP 675	9ml
11	12	Cartucho compatível com impressora HP DJ 2460 (Color)	HP 21	7ml
12	12	Cartucho compatível com impressora HP DJ 2460 (Preto)	HP 22	6ml
13	12	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4500 Desktop (Preto)	HP 901	4,5ml
14	12	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4500 Desktop (Color)	HP 901	9ml
15	12	Cartucho compatível com impressora HP OfficeJet 8600 (Preto)	950 XL	24ml
16	12	Cartucho compatível com impressora HP OfficeJet 8600 (Magenta)	951	8ml
17	12	Cartucho compatível com impressora HP OfficeJet 8600 (Cyano)	951	8ml
18	12	Cartucho compatível com impressora HP OfficeJet 8600 (Yellow)	951	8ml
19	12	Toner compatível com impressora HP CP 2025 (Preto)	HP CC530A	2500pag
20	12	Toner compatível com impressora HP CP 2025 (Ciano)	HP CC531A	2500pag
21	12	Toner compatível com impressora HP CP 2025 (Amarelo)	HP CC532A	2500pag
22	12	Toner compatível com impressora HP CP 2025 (Magenta)	HP CC533A	2500pag
23	24	Toner compatível com impressora HP P 1102W	CE285A	2500pag
24	6	Toner compatível com impressora HP P 3005	7551X	2500pag
25	36	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw (Preto)	305 a	2500pag
26	36	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw (Ciano)	305 a	2500pag
27	36	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw (Amarelo)	305 a	2500pag
28	36	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw (Magenta)	305 a	2500pag
29	36	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 (Preto)	130 a	1000pag
30	36	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 (Ciano)	130 a	1000pag
31	36	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 (Amarelo)	130 a	1000pag
32	36	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 (Magenta)	130 a	1000pag
33	12	Toner compatível com impressora HP Laser Jet Pro 400	280 a	2700pag

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001-  
site [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br) e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS DESTINADO AO USO GERAL DA URBES.**

**CONVITE Nº 010/16**

**PROC. CPL Nº 1170/16**

### **ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA-ESTIMATIVA.**

Item	Qtd	Descrição	Ref	Capac.	R\$ Unit Estim	R\$ Total Estim
1	12	Cartucho compatível com impressora Deskjet 5525 (Preto)	HP 670	7,5ml	37,50	<b>450,00</b>
2	12	Cartucho compatível com impressora Deskjet 5525 (Mangeta)	HP 670	7,5ml	35,90	<b>430,80</b>
3	12	Cartucho compatível com impressora Deskjet 5525 (Ciano)	HP 670	7,5ml	35,90	<b>430,80</b>
4	12	Cartucho compatível com impressora Deskjet 5525 (Yellow)	HP 670	7,5ml	35,90	<b>430,80</b>
5	12	Cartucho compatível com impressora OfficeJet (Preto)	HP 564	15ml	24,50	<b>294,00</b>
6	12	Cartucho compatível com impressora OfficeJet (Magenta)	HP 564	15ml	24,50	<b>294,00</b>
7	12	Cartucho compatível com impressora OfficeJet (Yellow)	HP 564	15ml	24,50	<b>294,00</b>
8	12	Cartucho compatível com impressora OfficeJet (Ciano)	HP 564	15ml	24,50	<b>294,00</b>
9	12	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4000 (Preto)	HP 675	13,5ml	72,00	<b>864,00</b>
10	12	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4000 (Color)	HP 675	9ml	77,00	<b>924,00</b>
11	12	Cartucho compatível com impressora HP DJ 2460 (Color)	HP 21	7ml	55,00	<b>660,00</b>
12	12	Cartucho compatível com impressora HP DJ 2460 (Preto)	HP 22	6ml	82,50	<b>990,00</b>
13	12	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4500 Desktop (Preto)	HP 901	4,5ml	74,00	<b>888,00</b>
14	12	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4500 Desktop (Color)	HP 901	9ml	81,00	<b>972,00</b>
15	12	Cartucho compatível com impressora HP OfficeJet 8600 (Preto)	950 XL	24ml	116,50	<b>1398,00</b>
16	12	Cartucho compatível com impressora HP OfficeJet 8600 (Magenta)	951	8ml	67,00	<b>804,00</b>

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001-  
 site [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br) e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Qtd	Descrição	Ref	Capac.	R\$ Unit Estim	R\$ Total Estim
17	12	Cartucho compatível com impressora HP OfficeJet 8600 (Ciano)	951	8ml	64,00	768,00
18	12	Cartucho compatível com impressora HP OfficeJet 8600 (Yellow)	951	8ml	64,00	768,00
19	12	Toner compatível com impressora HP CP 2025 (Preto)	HP CC530A	2500pag	136,00	1632,00
20	12	Toner compatível com impressora HP CP 2025 (Ciano)	HP CC531A	2500pag	134,25	1611,00
21	12	Toner compatível com impressora HP CP 2025 (Amarelo)	HP CC532A	2500pag	134,25	1611,00
22	12	Toner compatível com impressora HP CP 2025 (Magenta)	HP CC533A	2500pag	134,25	1611,00
23	24	Toner compatível com impressora HP P 1102W	CE285A	2500pag	80,00	1920,00
24	6	Toner compatível com impressora HP P 3005	7551X	2500pag	160,00	960,00
25	36	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw (Preto)	305 a	2500pag	122,50	4410,00
26	36	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw (Ciano)	305 a	2500pag	122,00	4392,00
27	36	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw (Amarelo)	305 a	2500pag	122,00	4392,00
28	36	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw (Magenta)	305 a	2500pag	122,00	4392,00
29	36	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 (Preto)	130 a	1000pag	92,50	3330,00
30	36	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 (Ciano)	130 a	1000pag	90,60	3261,60
31	36	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 (Amarelo)	130 a	1000pag	90,60	3261,60
32	36	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 (Magenta)	130 a	1000pag	90,60	3261,60
33	12	Toner compatível com impressora HP Laser Jet Pro 400	280 a	2700pag	83,50	1002,00
<b>Total Estimado R\$</b>						<b>53.002,20</b>

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS DESTINADO AO USO GERAL DA URBES.**

**CONVITE Nº 010/16**

**PROC. CPL Nº 1170/16**

## **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP**

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo em cópia autenticada ou original:**

( ) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

### **OU**

( ) Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

### **OU**

( ) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2015, autenticado na junta comercial ou cartório civil, conforme o caso, da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, ..... de ..... de 2016.

**Representante legal da licitante ou por procurador  
RG e CPF**

**Contador/Técnico Contador Responsável.  
CRC/SP**

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS DESTINADO AO USO GERAL DA URBES.**

**CONVITE Nº 010/16**

**PROC. CPL Nº 1170/16**

### ANEXO IV - MODELO CARTA DA PROPOSTA COMERCIAL

**(Papel Timbrado da Proponente)**

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA URBES**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia, inscrita no CNPJ/MF no ....., inscrição estadual no....., estabelecida a....., Bairro....., Tel.....E-mail..... Cidade..... Estado de ....., para Contratação de Visando o Fornecimento de Cartuchos e Toners Compatíveis, conforme segue:

Item	Qtd	Descrição	Ref	Capac.	R\$ Unit Estim	R\$ Total Estim
1	12	Cartucho compatível com impressora Deskjet 5525 (Preto)	HP 670	7,5ml		
2	12	Cartucho compatível com impressora Deskjet 5525 (Mangeta)	HP 670	7,5ml		
3	12	Cartucho compatível com impressora Deskjet 5525 (Ciano)	HP 670	7,5ml		
4	12	Cartucho compatível com impressora Deskjet 5525 (Yellow)	HP 670	7,5ml		
5	12	Cartucho compatível com impressora OfficeJet (Preto)	HP 564	15ml		
6	12	Cartucho compatível com impressora OfficeJet (Magenta)	HP 564	15ml		
7	12	Cartucho compatível com impressora OfficeJet (Yellow)	HP 564	15ml		
8	12	Cartucho compatível com impressora OfficeJet (Ciano)	HP 564	15ml		
9	12	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4000 (Preto)	HP 675	13,5ml		
10	12	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4000 (Color)	HP 675	9ml		
11	12	Cartucho compatível com impressora HP DJ 2460 (Color)	HP 21	7ml		
12	12	Cartucho compatível com impressora HP DJ 2460 (Preto)	HP 22	6ml		
13	12	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4500 Desktop (Preto)	HP 901	4,5ml		
14	12	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4500 Desktop (Color)	HP 901	9ml		
15	12	Cartucho compatível com impressora HP OfficeJet 8600 (Preto)	950 XL	24ml		

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001- site [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br) e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Qtd	Descrição	Ref	Capac.	R\$ Unit Estim	R\$ Total Estim
16	12	Cartucho compatível com impressora HP OfficeJet 8600 (Magenta)	951	8ml		
17	12	Cartucho compatível com impressora HP OfficeJet 8600 (Ciano)	951	8ml		
18	12	Cartucho compatível com impressora HP OfficeJet 8600 (Yellow)	951	8ml		
19	12	Toner compatível com impressora HP CP 2025 (Preto)	HP CC530A	2500pag		
20	12	Toner compatível com impressora HP CP 2025 (Ciano)	HP CC531A	2500pag		
21	12	Toner compatível com impressora HP CP 2025 (Amarelo)	HP CC532A	2500pag		
22	12	Toner compatível com impressora HP CP 2025 (Magenta)	HP CC533A	2500pag		
23	24	Toner compatível com impressora HP P 1102W	CE285A	2500pag		
24	6	Toner compatível com impressora HP P 3005	7551X	2500pag		
25	36	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw (Preto)	305 a	2500pag		
26	36	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw (Ciano)	305 a	2500pag		
27	36	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw (Amarelo)	305 a	2500pag		
28	36	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw (Magenta)	305 a	2500pag		
29	36	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 (Preto)	130 a	1000pag		
30	36	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 (Ciano)	130 a	1000pag		
31	36	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 (Amarelo)	130 a	1000pag		
32	36	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 (Magenta)	130 a	1000pag		
33	12	Toner compatível com impressora HP Laser Jet Pro 400	280 a	2700pag		
Valor Total R\$						

Valor total R\$ ..... (.....).

### Indica:

✓ para assinatura do contrato o (a) Sr (a) ..... (qualificação);

#### EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001-  
site [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br) e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação), o qual realizará pessoal e diretamente os serviços de fiscalização, supervisão e gerenciamento do objeto do presente certame;

✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº ....., Agência nº ....., conta corrente nº:.....

✓ E-mail institucional:

✓ E-mail pessoal:

### Declara que:

✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.

✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, ..... de ..... de 2016.

### Local e data

### Assinatura do representante legal da empresa

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS DESTINADO AO USO GERAL DA URBES.**

CONVITE Nº 010/16

PROC. CPL Nº 1170/16

### ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, E -----**  
-----,

**A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001- 80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES** e....., com sede na cidade de....., na rua....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., neste ato representada por....., portador do RG nº , inscrito no CPF do MF sob n.º....., residente e domiciliado na rua: ..... doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** Constitui-se objeto do presente contrato, o Fornecimento de Cartuchos e Toners Compatíveis Destinado ao Uso Geral da **URBES** de acordo com os Anexos deste instrumento.

**1.1.1** Os serviços serão solicitados através de Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidades da **URBES**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

**2.1** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

**2.2** O prazo de fornecimento deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem emitida pela **URBES**;

**2.3** O prazo de garantia será de (indicado na proposta) meses, a contar da conclusão do fornecimento e entrega dos cartuchos/toners.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**2.4** Os atrasos devidamente justificados e motivados, desde que notificados antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis e aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ ..... (.....), sendo sua composição conforme os valores constantes no Anexo .....deste contrato.

**3.2** Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com o material solicitado na respectiva Ordem de Fornecimento, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo CPL 1170/16.

**3.2.1** A **CONTRATADA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: [lbacci@urbes.com.br](mailto:lbacci@urbes.com.br) e [suporte.ti@urbes.com.br](mailto:suporte.ti@urbes.com.br)

**3.3** Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**;

**3.4** Somente serão pagos os serviços devidamente prestados aprovados pela Gerência Administrativa da **URBES**.

**3.5** A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

**3.6** Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., sobre o valor devido;

**3.7** A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso;

**3.8** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á os prazos dos vencimentos previstos, restabelecendo-se á partir da apresentação do mesmo corrigido;

**3.9** Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no item 3.2, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1** A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto deste contrato responsabilizando-se por todos os recursos necessários para este fim, sem qualquer ônus à **URBES**.

**4.2** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;

**4.3** Assumir inteira responsabilidade pela retirada das carcaças e efetiva entrega do objeto contratado, sem qualquer despesa adicional para **URBES**, e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes nos Anexos do edital;

**4.4** Recolher aos cofres da **URBES**, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de suas faturas;

**4.5** Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da contratação;

**4.6** A **CONTRATADA** deverá observar integralmente as especificações constantes no Anexo I – Especificações Técnicas e no Anexo II – Planilha Quantitativa e Orçamentária, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

### CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

**5.1** Solicitar através de ordens de serviços o início dos trabalhos.

**5.2** A **URBES** designa a Sr<sup>a</sup>. Jéssica de Paula Abdalla, Gerente Administrativa, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

**5.2.1** O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**5.2.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**5.3** Assegurar o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** em todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.

**5.4** Emitir o Termo de Recebimento Provisório, quando da execução total do objeto deste contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a conclusão.

**5.5** Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos serviços.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

**6.1** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

**6.1.1** – Advertência escrita;

**6.1.2** - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por dia em caso de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias;

**6.1.3** - Multa de até 0,5% (meio por cento) do valor dos itens remanescentes por dia, pela não substituição da entrega dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias

**6.1.4** - Decorrida a tolerância prevista nos itens **6.1.2 a 6.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) de seu valor total.

**6.2** A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

**6.3** A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

**6.4** Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

**6.4.1** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001-  
site [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br) e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**6.4.2** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

**7.1** Havendo descumprimento de qualquer cláusula ou item deste Contrato, a parte adimplente pode rescindi-lo, mediante notificação.

**7.2** Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento), do valor do presente contrato.

**7.3** Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação poderão constituir em motivo para a rescisão do presente contrato, na forma do artigo 78, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando a critério exclusivo da **URBES** aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

**7.4** O Contrato será rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, sem prejuízo das multas e de mais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

**7.5** Por razões de interesse público, devidamente justificado, o contrato poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carreado às partes.

**7.6** Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.

**7.7** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**8.1** As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta de recursos próprios da **URBES**, Programa nº 5007, Ação nº 2314;

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Este Contrato vincula-se ao **CONVITE Nº 010/16** e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no **PROCESSO CPL Nº 1170/16**.

**9.2** Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

**9.3** Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

**9.4** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ ..... (.....).

E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, ... de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Engº Renato Gianolla**  
**Diretor Presidente**

**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS DESTINADO AO USO GERAL DA URBES.**

**CONVITE Nº 010/16**

**PROC. CPL Nº 1170/16**

### **ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:**

**CONTRATANTE:** (nome e cargo).

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Assinatura:**

**CONTRATADA:** (nome e cargo)

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Assinatura:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001-  
site [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br) e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)